



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO REDE RIO SÃO
BARTOLOMEU DE MÚTUA COOPERAÇÃO –Rede Bartô-

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na sede do Instituto Transformar no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, edifício Anhanguera, sala 215, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Rede Rio São Bartolomeu de Mútua Cooperação. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) deu-se início aos trabalhos, com a presença da presidente, Vera Lúcia Resende, do tesoureiro, Antônio Lisboa, e dos associados Ambrosina Dantas Bezerra, Edna Borges Correa, Fátima Cabral, Gilberto Ribeiro, Iraci Barbosa de Melo, José Roberto Teixeira Braga, Rita de Cássia B. Correa, Sandra Pereira Braga e Vanuza das Dores. A presidente leu a pauta da assembleia, constante no Edital de Convocação: 1. Relato das Atividades Desenvolvidas; 2. Modificação do Estatuto; 3. Aceitação de novos associados; 4. Eleição e posse da nova diretoria. A seguir foi tratado o primeiro ponto da pauta, o relato das atividades desenvolvidas. A presidente informou que devido a diversos problemas não tinha sido possível desenvolver muitas atividades, mas que a Rede Bartô tinha estado presente em todos os eventos para os quais tinha sido convidada. Foi passada a palavra ao assessor da Rede Bartô Rafael Pinzón Rueda que junto com o tesoureiro informaram sobre a participação da Rede na criação e consolidação do Fórum do Cerrado, iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente do novo governo do Distrito Federal. Em seguida, a presidente passou para o segundo ponto da pauta, a mudança do estatuto, necessária ao melhor andamento da rede. Após diversos debates e esclarecimentos, foram aprovadas, por unanimidade, as alterações que se seguem:

• **Capítulo I**

- **Artigo 2º.**

Foi modificado o final da letra c) “comunidades da bacia do São Bartolomeu” pela seguinte redação: c)- “Propor, desenvolver e executar projetos socioambientais, econômicos e culturais voltados para comunidades urbanas, rurais, tradicionais, quilombolas e assentados da reforma agrária”.

Na letra e) foi acrescentado o verbo “realizar”, ficando assim a redação: c)- “Estimular e realizar parcerias, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades que visem interesses comuns”.

Na letra g) foi especificado o que significa “atividades que conservem o meio ambiente”, ficando assim a redação: g) “Desenvolver atividades de produção convencional, orgânica, agroecológica, e atividades que melhoram a qualidade





ambiental como produção e plantio de mudas nativas e exóticas, cercamento e proteção de nascentes”.

Na letra j) foram explicadas melhor as atividades mediante a seguinte redação: j) “promover a produção e/ou beneficiamento e/ou comercialização de produtos agrícolas, não agrícolas e extrativistas nas comunidades”.

Foram acrescentadas duas finalidades -letras k - l -: k) “prestar serviços de assistência técnica”. l) “promover cursos e atividades de capacitação”.

• Capítulo II – DOS SÓCIOS

Artigo 6º.

Na letra a) foi substituída a palavra “comunidades” por “pessoas” ficando assim a redação: a) “Sócios Fundadores, as pessoas que participaram da Assembleia Geral de Fundação da entidade e assinaram a ata de fundação, com direito a votar e a ser votado em todos os níveis ou instâncias”;

Na letra b) o nome de “sócio participante” foi substituído por “sócio efetivo”, ficando assim a redação: b) “Sócios efetivos, pessoas que tenham sido admitidas a participar da Rede Bartô, mediante aprovação da Assembleia Geral com direito a votar e a ser votado em todos os níveis ou instâncias”;

Foi substituído o artigo 10º pelo seguinte Parágrafo único do art.6º: “Serão admitidas como sócios, pessoas interessadas e comprometidas com os objetivos da Rede Bartô, que solicitarem por escrito e forem indicadas por pelo menos dois associados e aprovadas pela Assembleia Geral”.

O artigo 11º foi eliminado, por ser repetição exata do artigo 9º.

Os artigos 13º, 14º e 15º foram substituídos pelo seguinte artigo: **Artigo 11º**. “O sócio expulso pela diretoria poderá apresentar recurso à Assembleia Geral”.

• Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

- **Artigo 12º**. (corresponde ao artigo 16º no Estatuto Original)

Para maior clareza da lei, foi modificado o parágrafo único que ficou com a seguinte redação: **Parágrafo Único** – “A Rede Bartô não remunera seus dirigentes e/ou sócios que atuam diretamente na gestão executiva da entidade, exceto quando eles prestarem serviços técnicos específicos, em programas,



projetos, convênios, contratos de repasse, termos de parceria ou instrumentos congêneres, firmados entre a Rede Bartô e seus parceiros, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades". (Conforme o art. 4º., inciso VI, da Lei 9.790/99).

-Artigo 15º. (Corresponde ao artigo 19º no Estatuto Original).

Foi modificada a periodicidade da administração, passando de 2 para 4 anos, ficando assim a redação da letra a) "apreciar e homologar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e a cada 4 (quatro) anos para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal";

-Artigo 19º. (Corresponde ao artigo 23º no Estatuto Original).

Devido à modificação da periodicidade da administração, ficou assim a redação do : "§ 1º. O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva".

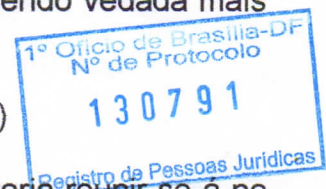
-Artigo 21º. (Corresponde ao artigo 25º no Estatuto Original)

Foi melhorada a redação deste artigo. Ficou assim: "A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês na sede da Instituição, e sempre que necessário, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria".

-Artigo 25º. (Corresponde ao artigo 29º no Estatuto Original)

Foi modificada a periodicidade do mandato do Conselho Fiscal, ficando assim a redação: "O Conselho Fiscal, é composto de (03) três sócios efetivos e (03) três suplentes, eleitos simultaneamente na mesma Assembleia Geral Ordinária, com mandato de quatro anos, admitida a reeleição pelo mesmo período e não são remunerados".

Uma vez aprovadas as modificações do Estatuto, foi dado seguimento à Assembleia. Passou-se a discutir o terceiro ponto da pauta, a aceitação de novos associados. A Assembleia, por unanimidade aprovou a entrada das seguintes pessoas como associados na Rede Bartô,: Marly Fernândes dos Santos, Erenice Fernândes dos Santos Rodrigues, Francisca Inês do Nascimento, Astrogildo Pinto de Almeida, Fernanda Maciel Ferreira, Marcela Santos de Souza, Paulo César Araújo, Guilherme Araújo, Pedro Barros de Alencar Júnior e Rafael Pinzón Rueda. A seguir foi iniciado o quarto ponto da pauta, a eleição de nova diretoria. A Assembleia elegeu a comissão eleitoral, que ficou composta pela Sra. Marcela Santos de Souza e o Sr. Guilherme Araújo. A seguir os associados discutiram a formação de chapas e resolveram





formar uma chapa única que foi entregue à Comissão Eleitoral. A Comissão distribuiu cédulas para fazer a votação secreta. A seguir recolheu as cédulas, fez a contagem auxiliada por dois fiscais e declarou vencedora, com a totalidade dos votos, a chapa concorrente, composta por: Presidente: Rafael Pinzón Rueda; Tesoureiro: Antônio Lisboa; Secretário: Fernanda Maciel Ferreira.

Logo depois os candidatos ao Conselho Fiscal registraram seus nomes perante a Comissão Eleitoral, que novamente distribuiu cédulas e se procedeu à eleição. Após a contagem dos votos, com o auxílio de dois fiscais, a Comissão Eleitoral proclamou o resultado: Conselheiros titulares: Marcela Santos de Souza, Fátima C.P.K. Cabral e Sandra Pereira Braga. Conselheiros Suplentes: Vera Lúcia Resende, Gilberto Ribeiro e Rita de Cássia Correa. Eleita a diretoria, a presidente agradeceu a presença e colaboração de todos para a boa condução da pauta e, conforme estatuto, empossou a nova diretoria da Rede Bartô, desejando um bom trabalho de gestão. Não havendo mais nada a tratar, o novo presidente encerrou a Assembleia às treze horas e vinte minutos e eu, Fernanda Maciel Ferreira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente.

Fernanda Maciel Ferreira –Secretária

Rafael Pinzón Rueda-Presidente

Handwritten signature of Keltane
KELTANE
3º OF. NOTAS BRASÍLIA - DF

3º OF. NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S. QD 8 - BL B60 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[JTPZCRBO]-RAFAEL PINZON RUEDA.....

Em Testemunho 4 da verdade.
Brasília, 06 de Novembro de 2015

007 - RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
CNPJ: 1308720150080779845KBVC
consultar: www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto, Títulos e Documentos do DF
FONE: (61) 3298-3300

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
[1603N60]-FERNANDA MACIEL FERREIRA.....
Selo: TJDFT 20150780204787RYTH,
disponível no site:
www.tjdft.jus.br

Em testemunho da verdade.
Sobradinho/DF, 28/10/2015.

075-ANA CAROLINA ARAUJO FURTADO
ESCREVENTE AUTORIZADA

7º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
130791
Registro de Pessoas Jurídicas